ANEXO II

DESCRIÇÃO RESUMIDA DO REQUERIMENTO ESPONTÂNEO DE ESTUDOS ENCAMINHADA PELA EMPRESA INTRALOT DO BRASIL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Governo do Estado do Espírito Santo, com base nas disposições prescritas no artigo 3º, caput e §1º, da Lei Federal nº 11.079/2004, combinado com o artigo 21, da Lei Federal nº 8.987/1995, bem como no disposto na Lei Complementar Estadual nº 492/2009 e no Decreto Estadual nº 4.892-R/2021, informa que, por meio de deliberação o Conselho Gestor do Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Espírito Santo – CGP-ES, conforme ata da 25ª Reunião Extraordinária do Conselho Gestor de Parcerias Público Privadas do Estado do Espírito Santo realizada em 29 de junho de 2021 acolheu o requerimento da empresa supra destacada, constante do processo administrativo E-docs nº 2021-LBR61, para o desenvolvimento de estudos visando a estruturação de concessão da loteria capixaba, englobando "aspectos técnico-operacionais e jurídico-regulatórios", conforme descrição resumida que segue no item a seguir.

2. DESCRIÇÃO RESUMIDA

- **2.1.** A área dos estudos abrange a exploração de loterias pelo Estado do Espírito Santo. O escopo dos estudos para implementação da Loteria Capixaba LOTECA , que doravante deverá observar o procedimento e diretrizes estabelecidos no Edital deste PMI e respectivos Anexos, foi apresentado pela empresa supra abrangendo parte do projeto sendo:
- **2.1.1.** Levantamento da situação atual dos serviços de loterias a nível nacional e estadual, a partir das informações disponibilizadas pelas recentes decisões judiciais emanadas pelo Supremo Tribunal Federal STF, em especial às ADPF's 492 e 493;
- **2.1.2.** A importância econômico-social da implementação dos serviços de loterias;
- **2.1.3.** Estudos de viabilidade, diagnóstico e projeções, com análises de cenários (micro e macroeconômicos) e das modalidades lotéricas;
- **2.1.4.** Investimentos necessários e os resultados esperados ao longo da exploração do serviço;
- **2.1.5.** Fixação de percentuais de payout e destinação compulsória de frações da receita, com definição d valor de remuneração ao Poder Público;
- **2.1.6.** Descrição de iniciativas necessárias para promoção da loteria;
- **2.1.7.** Elaboração de estudos técnico-operacionais para dimensionamento dos serviços;
- **2.1.8.** Elaboração dos estudos jurídico e os instrumentos legais e regulatórios para a concessão;

- **2.2.** De modo mais detalhado, a consecução do escopo, de acordo com a empresa INTALOT se dará através de estudos realizados e o trabalho abordará os seguintes aspectos:
- **2.2.1.** Aspectos Técnico-operacionais:
- 2.2.1.1. Atividades de operação, manutenção e reinvestimento necessárias para o funcionamento adequado do empreendimento;
- 2.2.1.2. Mensuração e projeção detalhada da demanda;
- 2.2.1.3. Estudos operacionais e indicadores de desempenho;
- 2.2.1.4. Descrição e análise de soluções de infraestrutura de hardware e rede;
- 2.2.1.5. Detalhamento de estrutura de receita, custos e despesas, impostos, tributos e encargos;
- 2.2.1.6. Plano de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato pela Administração Pública;
- **2.2.2.** Aspectos jurídicos e institucionais:
- 2.2.2.1. Análise da fundamentação legal e regulatória;
- 2.2.2.2. Proposição de formas de contratação, prazo e valor estimado do Instrumento contratual;
- 2.2.2.3. Viabilidade jurídica da demanda, com apresentação de aspectos tributários, regulatórios, administrativos, trabalhistas e constitucionais;
- 2.2.2.4. Hipótese de infração, sanções e ferramentas de solução de controvérsias;
- 2.2.2.5. Responsabilidade das partes;
- 2.2.2.6. Matriz de risco, com os seguintes itens: demanda, força maior, inflação, construção/implementação, projetos executivos, operação, manutenção, financeiro e obsolência.

3. CONCLUSÃO

3.1. Pelo exposto e considerando a amplitude e abrangência dos estudos pretendidos pela Secretaria de Estado da Fazenda, dar-se-á o conhecimento do proposto pela empresa Intralot, que deverá observar a readequação de seu projeto e o procedimento e diretrizes estabelecidos no Edital deste PMI e respectivos Anexos para aprovação de sua proposição.